



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

251

Fls. Nº

091

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

900/21 de 1º de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º na Portaria nº 641/18 de 28 de setembro de 2018 na parte que atribuiu uma carga de 10 horas complementar.

Art. 2º - Atribuir uma carga de hora complementar, em conformidade com o Artigo 53 § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de outubro de 2021, ao servidor a seguir:

Matr.	Nome	Cargo	Qdade
1035/4	Luciney Correa da Silva	PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA - MEDICO VETERINARIO	20

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

251

Fls. Nº

92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 901/21 de 1º de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 196/2021 de 28/09/2021 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia - MS, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Ângela Maria da Rocha Alonso	031/2021	01/10/2021	08/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

251

Fls. Nº

93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

902/21 de 04 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
José Carlos Alves da Silva	493/1	01/08/2020	31/07/2021	04/10/2021	02/11/2021
Raiane Nunes dos Santos	2551/1	18/09/2020	17/09/2021	04/10/2021	18/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

251

Fls. Nº

94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

903/21 de 04 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restante pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Mara Lúcia Regonato Colangelo	671/1	05/07/2020	04/07/2021	04/10/2021	08/10/2021
Mayara Cristina Paimel Januário	1646/1	24/06/2018	23/06/2019	04/10/2021	08/10/2021
Neusa Lisboa Gauto Rezende	1447/2	24/10/2019	23/10/2020	04/10/2021	08/10/2021
Simone Aparecida A. de Souza	26/1	01/04/2018	31/03/2019	04/10/2021	08/10/2021
Zuleica Gonçalves	1804/1	15/03/2020	14/03/2021	04/10/2021	08/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

251

Fls. Nº

95

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 904/21 de 04 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 003/2021, em nome de **Fernanda Aparecida da Costa Dias**, matrícula 2713/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 251

Fls. Nº 96

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 905/21 de 04 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
15	TÂNIA ALVES DIAS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 251

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

906/21 de 04 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Adélia Maria da Silva	386/1	01/10/2020	30/09/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

251

Fls. Nº

98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

907/21 de 05 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...


RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
20	FERNANDA APARECIDA DA COSTA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

251

Fls. Nº

100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 909/21 de 05 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
349/1	Erica Ferraz Cordoni	10	29/09/2021	08/10/2021
2766/1	Ilda Ribeiro da Silva	07	28/09/2021	04/10/2021
1802/1	Tania Cristina V. de Oliveira	10	28/09/2021	07/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

Sede “Job Gomes de Moura”

PORTARIA Nº. 2.603 de 05 de Outubro de 2021.

Retifica Portaria de concessão de aposentadoria por invalidez à segurada **SANDRA REGINA MENDES DA SILVA** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.359 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 927 de 01 de fevereiro de 2018, pag. 25, nos Arts. 1º e 2º que especificam a fundamentação jurídica para a concessão do benefício para a servidora em tela:

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez** a partir de 01 de Fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018) a (o) segurada (o) **SANDRA REGINA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Matrícula **458**, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Arts. 50 e 52 da Lei Complementar Municipal nº. 107/2007.

Art. 2º. – O valor dos proventos deverá ser reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma prevista no Art. 6-A, Parágrafo único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003

Leia-se:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez** a partir de 01 de Fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018) a (o) segurada (o) **SANDRA REGINA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Matrícula **458**, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c Arts. 62,63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018

Av. Presidente Dutra, 2779 - Bairro Bom Jesus – www.previsca.ms.gov.br – Telefone: 67 3596 4896



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

Art. 2º. – O valor dos proventos deverá ser reajustado sempre que se modificar o salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito (01/02/2018). Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede Job Gomes de Moura, em 05 de outubro de 2021.

Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente
Gestão Administrativa 2020-2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.96/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de coleta e análise, dos parâmetros de qualidade da água no município de cassilândia, por kits de coleta enviadas pela contratada, para 8 (oito) poços de abastecimentos do município em atendimento a solicitação da secretaria municipal de obras, sendo vencedora a empresa, SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, com o valor global R\$ 139.001,20 (cento e trinta e nove mil e um reais e vinte centavos).

CASSILÂNDIA-MS, 21 SETEMBRO 2021
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASSILÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO: SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE
AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de coleta e análise, dos parâmetros de qualidade da água no município de cassilândia, por kits de coleta enviadas pela contratada, para 8 (oito) poços de abastecimentos do município em atendimento a solicitação da secretaria municipal de obras.

DOTAÇÃO:

30 SEC. – VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.10.2 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0025-1.013 – CONSTRUÇÃO, AMPL. E MAN. DO
SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 139.001,20 (cento e trinta e nove mil e um reais e vinte centavos).

DATA: 22/09/2021

[Cassilândia-MS, 22 de Setembro de 2021.](#)

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021 DECIDE:

[ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global de R\\$ 139.001,20 \(cento e trinta e nove mil e um reais e vinte centavos\), para a empresa: SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.](#)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

[MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE](#)

[PREGOEIRO](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – {DIVERSIFICADOS PARA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA}, DA GARAGEM DOS MAQUINÁRIOS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE OBRAS DE CASSILÂNDIA -MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2021.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 22/10/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DEDÉTIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 10H00 DO DIA 22/10/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1791

Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)